ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante: Biblioteca Municipal - SEMC/GPHC/CBM
Responsável: Elizeti Terezinha Caser Rocha
Objeto: Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a contratação da empresa Estripolia Produções Artísticas Ltda.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A pretensa contratação está prevista no Plano de Contratações Anual da Secretaria de Cultura, através do código **PCW00058.2026-20.**

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A democratização via o acesso gratuito à leitura e ao livro, contribui para formar um cidadão crítico, reflexivo, participativo, conhecedor de seus direitos e deveres e que considera o direito dos demais no exercício da democracia. Entende-se, desse modo, a importância da implantação de políticas públicas de acesso ao uso da informação. A partir de tais iniciativas, as práticas sociais de leitura possibilitarão a construção de uma sociedade mais próspera e justa.

De acordo com a 5ª edição da pesquisa Retratos da Leitura no Brasil desenvolvida pelo Instituto Pró-Livro (2019), publicada em 2020, existem cerca de 100 milhões de leitores, que compõem 52% da população e o brasileiro tem uma média anual de 4,96 livros por habitante. Segundo o IBGE, em uma comparação média com outros países, o brasileiro costuma ler somente cerca 04 livros por ano, enquanto o canadense lê 12, o que indica um índice de leitura bem abaixo da média.

A contratação da empresa Estripolia Produções Artísticas Ltda. atenderá a programação do Projeto "Viagem pela Literatura" no ano de 2026, realizado pela Biblioteca Municipal Adelpho Poli Monjardim desde 1994, com o objetivo de promover o acesso democrático ao livro, à leitura e à biblioteca por meio de atividades de incentivo à prática da leitura de forma lúdica, às crianças e adolescentes. Suas atividades são desenvolvidas

por atores, escritores, contadores de histórias e músicos, abordando diversas linguagens artísticas e literárias.

Nesse sentido, torna-se necessária a contratação da empresa Estripolia Produções Artísticas Ltda., para dar prosseguimento a política pública desenvolvida por meio do Projeto Viagem pela Literatura, de grande importância e significado na disseminação do livro, leitura e literatura no município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021 providenciamos o atendimento ao inc. VI, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com razão da escolha do contratado.

Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a singularidade de cada artista, grupo ou coletivo, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que diz que nas "contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo".

Nesse sentido, justificamos a contratação da empresa Estripolia Produções Artísticas Ltda., considerando o seu posicionamento, reconhecimento no mercado literário e de eventos no Estado, a sua trajetória de êxito e, principalmente, a sua ampla experiência e singularidade em ações que envolvem a linguagem literária e artística, elementos fundamentais na atividade a ser realizada.

É certo que no setor artístico e literário a quantidade de atrações e possibilidades são inúmeras no momento de montar uma programação. Dessa forma, se busca por uma atração que possua as características necessárias para realizar atividade referente ao acesso ao livro, leitura e literatura de forma lúdica às crianças e adolescentes. Dentre essas características estão a notoriedade, repertório, capacidade de promover e incentivar os participantes na atividade Cantar o Canto e Pintar o Sete, do projeto Viagem pela Literatura, de grande importância e significado na disseminação do livro, leitura e literatura no município.

Item	Descrição Detalhada do Objeto
01	CONTRATAÇÃO, Cantar o Canto e Pintar o Sete; Atração: "Estripolia Produções Artísticas Ltda."

5. QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição Resumida	Unidade de Medida	Qtd.
01	CONTRATAÇÃO, Cantar o Canto e Pintar o Sete; Atração: "Estripolia Produções Artísticas Ltda."	Unidade	02

Memória de Cálculo: Duas apresentações da atividade Cantar o Canto e Pintar o Sete, no dia 20 de outubro do corrente ano.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está estimada em R$ 3.000,00 (três mil reais) para a realização de 02 (duas) apresentações da atividade Cantar o

Canto e Pintar o Sete, sendo o valor unitário de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Foram apresentadas as seguintes notas fiscais:

1)Nota Fiscal n.º 305, emitida em 05 de maio de 2026, tendo como tomador dos serviços o Instituto Ellos de Inclusão Social - Viana - ES, no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

2) Nota fiscal n.º 313, emitida em 02 de setembro de 2026, tendo como tomador dos serviços a LG Silva Produções Artísticas, Cariacica, ES, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Considerando a proposta apresentada no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), sendo R$ 1.500 (hum mil e quinhentos reais) por apresentação, podemos observar que o valor que a Secretaria de Cultura pretende contratar, R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para apresentação da atividade Cantar o Canto e Pintar o Sete, é compatível com o valor praticado em contratações anteriores, com base nos documentos apresentados pelo contratado.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não será admitido o parcelamento dos itens pela impossibilidade de ser feito, tendo em vista se tratar de uma contratação direta para apresentação da atividade Cantar o Canto e Pintar o Sete pela empresa Estripolia Produções Artísticas Ltda.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Entendemos que a ação realizada por meio da pretendida contratação contribuirá para o Município cumprir os preceitos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal, notadamente no que diz respeito ao fomento à cultura, bem como o Plano Municipal de Cultura, promovendo o acesso democrático ao livro e à leitura de forma lúdica aos participantes por meio da atividade Cantar o Canto e Pintar o Sete.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Vitória/ES, 03 de setembro de 2026.

ELABORADO POR:

Elizeti Terezinha Caser Rocha
Responsável pela elaboração

APROVADO POR:

Edu Henning

(Eduardo Henning Louzada)

Secretário Municipal de Cultura

O documento foi adicionado eletronicamente por ELIZETI TEREZINHA CASER ROCHA, CPF: ***.*24.807-** em 03/09/2026 16:33:06. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao" e utilize o codigo abaixo:
650CC0F6-5472-4F7D-9E2C-5F580F0CE8E2

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

ELIZETI TEREZINHA CASER ROCHA:***.***.807-44 - Assinado Digitalmente em: 03/09/2026 17:38:17
EDUARDO HENNING LOUZADA:***.***.387-72 - Assinado Digitalmente em: 29/09/2026 15:25:39